

EDITAL Nº 23/2024 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC e PICPG - Univille

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, torna público o presente edital e convida aos alunos do curso de Mestrado e Doutorado em Design que iniciarão o curso em março de 2025 (Turma XIII e Turma II – 2025, respectivamente), a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio de cota concedida à Univille, e bolsas PICPG Univille.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

I. Conceder bolsas de mestrado e doutorado para pós-graduandos do Programa Profissional em Design;

II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;

III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional;

IV. Operacionalizar ações, consideradas afirmativas, que visem promover o acesso e permanência de estudantes da pós-graduação na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

2. TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS E NÚMERO DE VAGAS

2.1 TIPOS/MODALIDADES DE BOLSAS

2.1.1 As bolsas estão enquadradas nos seguintes tipos/modalidades:

2.1.1.1 Anexo I - Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC;

2.1.1.3 Anexo II - Bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação stricto sensu - PICPG da Univille.

Observação 1: O candidato deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições para cada tipo de bolsa previstos nos anexos, bem como as regulamentações próprias de cada agência de fomento;

Observação 2: Os candidatos às cotas de bolsa serão classificados por sua formação, comprovação da produção técnico-científica e redação do plano de trabalho.

Observação 3: Após a divulgação do resultado da seleção de bolsas e pela ordem de classificação, o candidato deverá optar pelo tipo de bolsa, desta forma, excluindo os outros tipos/modalidades de bolsa oferecidos neste edital;

Observação 4: A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

2.2. NÚMERO DE VAGAS

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro) será entre os candidatos aprovados no seletivo da Turma XIII Mestrado e Turma II Doutorado, que iniciarão o curso em 2025.

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Tipos de Bolsa	Cotas
Mestrado em Design	FAPESC	02
	PICPG / AC	02
	PICPG / OBS	01
	PICPG / PcD_PPI	02
Doutorado em Design	FAPESC	01
	FAPESC PIP	01
	PICPG / AC	01
	PICPG / PcD_PPI	01

PICPG: AC - Ampla Concorrência; PcD_PPI - Pessoa com Deficiência e autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas; OBS - Observatório de Sustentabilidade; FAPESC: PIP - Produção Indexada/Patente.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas por meio do e-mail ppgdesign@univille.br de acordo com o calendário abaixo

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição*	10 e 11/02/2025
Divulgação do resultado	14/02/2024 após às 18h

* A inscrição neste processo seletivo se destina aos candidatos que iniciarão o curso em 2025, matriculados em dezembro/2024 e/ou que realizarão matrícula nos dias 03 e 04/02/2025 ou 07/02/2025, conforme determinam os editais de seleção N° 14/2024, N° 15/2024, 21/2024 e 22/2024, sendo que a concessão estará condicionada à efetivação da matrícula.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **Ficha de inscrição preenchida e assinada;**

- **Currículo Lattes com comprovantes.** Recomenda-se enviar apenas os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não tenham sido entregues no momento da inscrição ou matrícula no mestrado e/ou doutorado. Ressaltamos que informações não comprovadas serão desconsideradas.

4.1 Documentos Específicos para bolsa FAPESC / PIP

4.1.1 As publicações indexadas deverão ser comprovadas pela primeira página da publicação do artigo com as informações de autoria, ano de publicação e ISSN do periódico;

4.1.2 As patentes deverão ser comprovadas por meio da cópia do documento formal com o número de registro expedido pelo INPI.

4.1.3 Aos candidatos da bolsa FAPESC/PIP: Comprovação de publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Observações:

- Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados em arquivo único no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização é de acordo com o currículo lattes e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;

- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital; A produção técnico-científica não comprovada não pontuará;

- A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados exclusivamente via e-mail (ppgdesign@univille.br), reunidos em **um (1) arquivo pdf**, juntamente com a ficha de inscrição.

- Na ficha de inscrição os candidatos deverão indicar qual o tipo/modalidade de bolsa de seu interesse para participar da classificação deste processo; os candidatos poderão indicar os tipos/modalidades previstas neste edital, elencando o tipo/modalidade prioritário em ordem numérica crescente subsequente, sendo 1 (um) a maior prioridade.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção técnico-científica comprovada a partir de 2019 (conforme descrito no anexo V), sendo os candidatos classificados por sua pontuação em ordem decrescente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos do presente edital serão decididos pelo colegiado do PPGDesign;

6.2 Quando pertinente, a renovação da concessão da bolsa pode ser realizada a cada doze meses e estará condicionada ao parecer favorável da Comissão de Bolsas do PPGDesign;

6.3 Os pedidos de recurso poderão ser recebidos em até 24 horas após a divulgação do resultado;

- 6.4 Este edital trata da concorrência de bolsas, não havendo garantia de sua implementação, pois os recursos financeiros são provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e do FAP/UNIVILLE;
- 6.5 A concessão de bolsas será efetivada apenas se houver a liberação de cotas;
- 6.6 É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;
- 6.7 A quantidade de cotas disponíveis poderá ser alterada;
- 6.8 Para mestrandos, somente poderão receber bolsa referente a este processo seletivo, alunos matriculados que necessitam cumprir, no mínimo, 75% dos créditos em disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, ou seja, no mínimo 18 créditos em disciplinas conforme artigo 7º do Regimento Interno do PPGDESIGN, exigidos para obtenção do título de mestre;
- 6.9 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN Nº 01/2016 da PRPPG);
- 6.10 O plano de trabalho do aluno bolsista deverá ser registrado no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa.

Joinville, 18 de dezembro de 2024.



Prof. Dr. Danilo Correa da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC

1. COTA DE BOLSA FAPESC

A bolsa caracteriza-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 23 meses para o mestrado e de 47 meses para o doutorado, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGDesign. A bolsa será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

1.1 BOLSA FAPESC/PIP - Produção Indexada/Patente: Vaga destinada preferencialmente para candidato que tenha publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), informados no currículo lattes.

1.1.1 A produção indexada e/ou patente citada no item 1.1, deverá estar compreendida no período de 2020 a 2024 e comprovada conforme item 3.1.2 deste edital.

1.1.2 A cota de bolsa FAPESC/PIP será destinada, dentre os candidatos que atendam ao requisito citado no item 1.1, àquele que tenha melhor classificação conforme anexo V.

1.1.3 A cota de bolsa FAPESC/PIP que não for ocupada será disponibilizada entre os classificados que se candidataram a bolsa FAPESC, conforme classificação.

Além dos documentos listados no item 3 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos dos Editais de Chamada Pública FAPESC Nº 61/2024 ou 62/2024:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II);
- Plano de trabalho (anexo III): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado, mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo IV), declarando que dispõe de 30 horas semanais para dedicar-se às atividades objeto dos Editais de Chamada Pública FAPESC Nº 61/2024 ou 62/2024.

2. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV dos Editais de Chamada Pública Nº 61/2024 e 62/2024 FAPESC	Data para entrega dos documentos: 11/02/2025
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

3. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Design e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido nos EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 61/2024 (mestrado) e 62/2024 (doutorado) - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página da Univille do PPGDesign (https://universo.univille.br/mestrado_ppgdesign), além dos requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no termo de compromisso;
- b) O projeto de CT&I do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- f) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado ou doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- i) Serão considerados nulos os documentos cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível;
- j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista, declarando a compatibilidade de carga horária;
- k) Preferencialmente, ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes;
- l) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recursos são provenientes dos Editais de Chamada Pública FAPESC N° 61/2024 e 62/2024.

4.2 O candidato que optar pelo ingresso com esta bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC N° 61/2024 e 62/2024.

4.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

4.4 Os bolsistas deverão realizar estágio de docência conforme as normas do curso (IN N° 01/2016 da PRPPG);

4.5 Os bolsistas deverão registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FORMAÇÃO CIENTÍFICA NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - PICPG DA UNIVILLE

1. MODALIDADES DE BOLSAS PICPG

1.1 Para este processo seletivo são ofertadas as seguintes modalidades de bolsas:

1.1.1 Bolsas de ampla concorrência vinculado ao PICPG para Mestrado e para Doutorado, caracterizadas como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades em acordo ao estabelecido na Instrução Normativa N° 003/2018/PRPPG;

1.1.2 Bolsas vinculadas a Instrução Normativa N° 002/2022/PRPPG, que estabelece normas complementares para destinação de bolsas do PICPG para implementação de ações que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

1.1.2.1 As vagas reservadas as ações, consideradas afirmativas, mencionadas no item anterior deste Edital, que não forem ocupadas, serão acrescidas às vagas de ampla concorrência, não havendo acúmulo para editais subsequentes;

1.1.2.2 As vagas de bolsas mencionadas no item 1.1.2 também devem seguir o disposto na IN N° 003/2018/PRPPG;

1.2 Conforme IN N° 003/2018/PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

1.3 As bolsas poderão ser renovadas por mais um ano no Mestrado, não ultrapassando o período de 24 meses e, para o Doutorado, poderão ser renovadas a cada ano, não ultrapassando o período de 48 meses, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão.

1.4 A bolsa caracteriza-se por desconto concedido na mensalidade do curso no valor de R\$ 872,00 para Mestrado e R\$1.045,00 para Doutorado proveniente do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/Univille.

1.4 Condições Específicas às Pessoas com Deficiência

1.4.1 Considerar-se-á Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

1.4.2 O candidato a bolsa deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital e a análise do enquadramento ou não do candidato na deficiência seguirá o disposto na legislação em vigor;

1.4.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas para PcD deve autorizar que a Univille utilize para análise o laudo médico entregue no momento da inscrição.

1.4.3.1 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

1.4.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes na condição de PcD, estabelecida(s) neste Edital de acordo com a IN N° 002/2022/PRPPG, deverão atender o disposto neste Edital e as normativas legais que estabelecem as conceituações para cada tipo de deficiência, pois esses serão os critérios utilizados na análise da Comissão de Bolsa do PPGDesign.

1.5 Condição Específicas aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

1.5.1 Para concorrer à(s) vaga(s) de bolsa reservada(s) à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estabelecida neste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo IV, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Nº 12.288, de 20/07/2010;

1.5.2 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade das informações prestadas na Autodeclaração do candidato com a realidade dos fatos, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

1.6 Condições comuns às Pessoas com Deficiência e aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

1.6.1 Para concorrer a bolsa estabelecida na IN Nº 002/2022/PRPPG, o candidato deverá atender a todos os seguintes requisitos:

1.6.1.1 estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado em processo seletivo de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille;

1.6.1.2 não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;

1.6.1.3 não receber auxílio financeiro ou bolsa de agências, como CAPES, CNPq e FAPESC, durante o período de vigência da bolsa PICPG, qualquer outra modalidade de bolsa da Univille ou de outros órgãos oficiais.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para PcD_PPI, na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar no momento da inscrição, laudo médico assinado por médico responsável.

2.2.1 O laudo médico deverá:

2.2.1.1 Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

2.2.1.2 Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias de deficiente conforme descrito na legislação;

2.2.1.3 Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico.

2.3 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para autodeclarado preto, pardo ou indígena, entregar autodeclaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo IV.

2.3.1 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo deve atentar ao quesito cor ou raça usado indicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.

3. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGDesign;

3.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG e Instrução Normativa Nº 002/2022/PRPPG;

3.1.3 Dedicar-se às atividades (descritas no item 3.2 Atribuições) do Programa de Pós-Graduação em Design;

3.1.4 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG.

3.2 São atribuições do beneficiário/bolsista:

3.2.1 Dedicar-se às ações do curso;

3.2.2 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGDesign e Resolução específica;

3.2.3 Cumprir rigidamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

3.2.4 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa do PPGDesign;

3.2.5 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;

3.2.6 Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP/Univille);

3.2.7 Participar da organização de eventos e outras atividades acadêmicas determinadas pela coordenação do PPGDesign;

3.2.8 Cumprir o plano de atividades previsto do grupo de pesquisa para o desenvolvimento de sua dissertação/tese;

3.2.9 Manter, no Currículo Lattes, registro, atualização e organização de informações relacionadas à produção científica;

3.2.10 Participar das reuniões com bolsistas, quando solicitado pela coordenação do programa;

3.2.11 Dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para o completo desenvolvimento das atividades relacionadas à dissertação ou tese;

3.2.12 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela Comissão de Bolsas;

3.2.13 O candidato contemplado com bolsa, deverá defender o trabalho final do curso no prazo regular, estipulado pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As cotas de bolsas disponíveis ao PPGDesign poderão ser alteradas conforme Art. 2º da Instrução Normativa Nº 003/2018/PRPPG;

8.2 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, será publicado um novo edital;

8.3 Todos os candidatos inscritos neste processo Seletivo Interno de Bolsas PICPG, nas duas modalidades indicadas no item 1, autorizam a divulgação pública do seu nome e do resultado do respectivo Processo Seletivo.

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACOMPANHAR INSCRIÇÃO PARA OS INDIVÍDUOS PARDOS, PRETOS OU INDÍGENAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) em Processo Seletivo para ingresso no () Mestrado, () Doutorado em _____ da Univille, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, DECLARO para o fim específico que sou _____ (preto, pardo ou indígena), a fim de concorrer ao Processo Seletivo de Bolsas PICPG da(s) vaga(s) reservada(s) à implementação de ações afirmativas no acesso e permanência na pós-graduação stricto sensu da Univille.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação no Processo Seletivo de Bolsas PICPG será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas:-

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO NÍVEL MESTRADO

Pontuação A - Análise do currículo	
Formação	Pontuação individual
Graduação em Design	3 / curso
Graduação em outras áreas	2 / curso
Cursos de Especialização (Lato sensu) em Design	3 / curso
Cursos de Especialização (Lato sensu) em outra área	2 / curso
Cursos com mais de 20h em Design	1 / curso
Cursos com mais de 20h em outra área	0,5 / curso
Cursos com menos de 20h na área	0,5 / curso
Atividades profissionais e acadêmicas	Pontuação individual
Atua profissionalmente no Design	5 / ano
Atua profissionalmente em outra área	3 / ano
Experiência em docência no ensino superior	2 / ano
Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica)	0,2 / por orientação
Atuação em projetos PDI e/ou extensão	0,5 / por projeto
Foi aluno de Iniciação Científica/Tecnológica	1 / ano
Estágio com no mínimo de 3 meses	1 / estágio
Ministrou cursos com mais de 20h no Design	1 / curso
Ministrou cursos com mais de 20h em outra área	0,5 / curso
Produção técnica ou bibliográfica	Pontuação individual
Assessoria e Consultoria	0,5 / serviço
Extensão Tecnológica	1 / produto
Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro	1 / produto
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5 / material
Editoração	0,5 / produto
Relatório de pesquisa	0,5 / relatório
Patentes de invenção	10 / patente
Registro de modelo de utilidade	5 / registro
Registro de desenho industrial	3 / registro
Participação comprovada em projetos de produtos / serviços (individual ou equipe)	2 / projeto
Outra produção técnica	0,2 / produção
Livro técnico-científico publicado como autor ou co-autor na área	4 / livro
Capítulo de livro técnico-científico na área	2 / capítulo
Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional ou internacional (qualis AUD)	2 / artigo
Artigo técnico-científico publicados em anais	0,3 / artigo
Outras atividades	Pontuação individual
Prêmios comprovados	3 / prêmio
Laureas e distinções em atividades científicas e / ou profissionais	2 / prêmio
Participação em evento técnico-científico	0,2 / evento
Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural	0,5 / produção
Ministrou palestra na área	0,3 / palestra

Pontuação B - Plano de Trabalho

Critérios

Clareza do texto

Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada

Pertinência da proposta de projeto com o campo de atuação e área de concentração do PPG Design

Observância do roteiro sugerido

Obs. Máximo 100 pontos no Plano de Trabalho

NÍVEL DOUTORADO

Pontuação A - Análise do currículo	
Formação	Pontuação individual
Graduação em Design	3 / curso
Graduação em outras áreas	2 / curso
Mestrado em Design	4 / curso
Mestrado em outras áreas	3 / curso
Cursos de Especialização (lato sensu)	2 / curso
Cursos com mais de 20h na área	1 / curso
Cursos com menos de 20h na área	0,5 / curso
Atividades profissionais e acadêmicas	Pontuação individual
Atua profissionalmente na área	5 / ano
Experiência em docência no ensino superior	2 / ano
Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica)	0,2 / por orientação
Atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento e/ou extensão	0,5 / por projeto
Ministrou cursos com mais de 20h	1 / curso
Produção técnica ou bibliográfica	Pontuação individual
Assessoria e Consultoria	0,5 / serviço
Extensão Tecnológica	1 / produto
Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro	1 / produto
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5 / material
Editoração	0,5 / produto
Relatório de pesquisa	0,5 / relatório
Patentes de invenção	10 / patente
Registro de modelo de utilidade	5 / registro
Registro de desenho industrial	3 / registro
Participação comprovada em projetos de produtos / serviço (individual ou equipe)	2 / projeto
Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor na área	4 / livro
Capítulo de livro técnico-científico na área	2 / capítulo
Artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais (segundo qualis AUD)	2 / artigo
Artigos científicos publicados em anais	0,3 / artigo
Outras atividades	Pontuação individual
Prêmios comprovados	3 / prêmio
Laureas e distinções em atividades científicas e / ou profissionais	2 / prêmio
Participação em eventos técnico-científicos	0,2 / evento
Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural	0,5 / produção
Ministrou palestra na área	0,3 / palestra
Pontuação B - Plano de Trabalho	
Critérios	
Clareza do texto	
Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada	

Pertinência da proposta de projeto com o campo de atuação e área de concentração do PPG Design

Observância do roteiro sugerido

Obs. Máximo 100 pontos no Plano de Trabalho
